



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO NORTE DE MINAS E A LUTA PELO TERRITÓRIO

Autores: ROGERIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, TAMIRES CLEI NUNES, FABIANA LOPES CORRÊA, JÚLIA GOMES ZUBA

Introdução

Povos indígenas, quilombolas, vazanteiros, apanhadores de flor, seringueiros, castanheiros, quebradeiras-de-coco-babaçu, campeiros, geraizeiros, faxinalenses, veredeiros, pescadores, ciganos e outros constituem e integram no Brasil os chamados Povos e Comunidades Tradicionais (ANAYA; ESPÍRITO-SANTO, 2014).

Este trabalho tem como objetivo possibilitar a compreensão, ainda que introdutória, a cerca da relação entre identidade, cultura e território na constituição dos Povos e das Comunidades Tradicionais enquanto categoria social e de análise antropológica. Um segundo ponto, será discutir uma das principais contradições que perpassa a realidade dos Povos e das Comunidades Tradicionais localizadas no norte de Minas, que diz respeito à não-responsabilidade do Estado na garantia de um dos direitos fundamentais destes povos *culturalmente diferenciados*: o direito ao território - caso dos povos e das comunidades situadas na região das chamadas Matas Secas, localizada na microrregião de Januária e que possuem, atualmente, seus territórios sobrepostos pelos parques estaduais Mata Seca (PEMS) e Verde Grande (PEVG) (ANAYA et al, 2018).

Materiais e métodos

A metodologia utilizada consistiu no levantamento, no estudo e na revisão de produção bibliográfica disponibilizada pelos núcleos e grupos de pesquisas na temática: Núcleo Interdisciplinar de Investigação Sócio Ambiental (NIISA) - Unimontes; Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Comunidades Tradicionais do Rio São Francisco (OPARÁ) - Unimontes e o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA) - UFMG.

Resultados e discussão

A categoria Povos e Comunidades Tradicionais, passou a ser reconhecida institucionalmente no ano de 2007 pelo Decreto 6.040 que estabelece um conceito “operacional” sobre o que vêm a ser povos e comunidades tradicionais. No entanto, esses “sujeitos coletivos” já existiam muito antes deste Decreto Lei, porém, até então, invisibilizados (FILHO, 2010).

Apenas por meio da organização destes grupo, num movimento por cobrança de direitos é que, em 2004, foram criadas, no âmbito do governo federal, as primeiras ações que passaram a olhar para essas coletividades no sentido de assegurar-lhes os direitos fundamentais, e principalmente, “o direito à diferença indentitária e cultural e um território específico” (COSTA, 2011). Segundo o Antropólogo João Batista de Almeida Costa (2011), garantir esses direitos requer processos sociais complexos que ele conceitua por “(des)invisibilidade de povos e comunidades tradicionais”.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Compõem esses processos as ações de **identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras** as quais pertencem os grupos. Procedimentos estes que são realizados por pesquisadoras/es governamentais vinculadas/os às instituições jurídicas e/ou educacionais.

Mas, o que de fato são povos e comunidades tradicionais?

Segundo Diegues¹ (1996, apud FILHO, 2010)

comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de **organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado**. Nelas produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso dos recursos naturais renováveis (...). Seus padrões de consumo, baixa densidade populacional e limitado desenvolvimento tecnológico fazem com que sua interferência no meio ambiente seja pequena (p.4).

Costa (2011) complementa dizendo que

um povo e uma comunidade tradicional só podem se afirmar como são, em sua **singularidade e diferença**, pelo **pertencimento a um determinado território** que propicia a todos os seus membros compreenderem-se como parte de um “nós”, **uma coletividade com historicidade e territorialidade próprias**, como vem sendo evidenciado em diversos estudos desenvolvidos para a compreensão dos processos vividos por indígenas, quilombolas, grupos e comunidades tradicionais (p. 56).

As chamadas *comunidades culturalmente diferenciadas* estão espalhadas por todo o país e no Norte de Minas, grande parte está localizada no território das Matas Secas, como é o caso das comunidades tradicionais vazanteiras de Pau Preto (Matias Cardoso), Pau de Léguas (Manga e Matias Cardoso) e Quilombo da Lapinha (Matias Cardoso). Os povos indígenas Xakriabás também pertencem ao norte de Minas e vivem em território próprio em São João das Missões. Além destas, outras comunidades tradicionais vivem nessa mesma região (ANAYA; ESPÍRITO-SANTO, 2014).

Todas essas comunidades encontram-se atualmente no que se pode chamar de *processos de territorialização*. Descreve-se este fato pela relação em que, num primeiro momento, esses povos possuem seu território, noutro são ameaçados ou perdem suas terras por interesses de *pessoas de fora do grupo* e num terceiro momento se (re)organizam pela defesa ou retomada de sua propriedade, num movimento que pode ser resumido nos movimentos de “*territorialização, desterritorialização e reterritorialização*” (FILHO, 2010).

Estes interesses externos às comunidades estão ligados, muitas vezes, às “visões de mundo, de economia, de família, de sociedade e de ciência” que os diferentes grupos sociais possuem na disputa pelo território. No caso daqueles que expropriam as terras de comunidades tradicionais (geralmente os chamados ruralistas), esta visão está mais próxima da ideia de “tratar a natureza como mercadoria, ou seja, como recurso econômico a ser explorado”. Já para as próprias comunidades, a visão que elas mesmas possuem está em considerar o meio em que vivem como “patrimônio cultural constantemente remodelado e produzido pelos diversos povos e comunidades tradicionais que com ela interagem e dela dependem” (ANAYA; ESPÍRITO-SANTO, 2014).

Conclusão

Portanto, existe uma relação de indissolubilidade entre identidade, cultura e território em que se afirmam as comunidades tradicionais (COSTA, 2011). Ou seja, o sentimento de pertencimento a um lugar (território) sua relação com o meio ambiente e sua singularidade cultural são fatores que os distinguem da “sociedade moderna/capitalista”. Sendo assim, garantir a esses povos e comunidades o direito ao território, é ao mesmo tempo, permitir a existência de suas identidades e assegurar seus direitos coletivos, estes últimos já preconizados pela Carta Magna de 1988 (ANAYA et al, 2018).

¹DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. O mito da natureza intocada. São Paulo: Hucitec. 1996



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Agradecimentos

Agradecemos a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, ao Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental (NIISA) e ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Comunidades Tradicionais do Rio São Francisco (OPARÁ) - ambos no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) - por viabilizar financeiramente o estudo e o acesso às informações desta temática.

Referências bibliográficas

ANAYA, Felisa Caçango; ESPÍRITO-SANTO, Mário Marcos do. *De gentes, plantas e bichos: diversidade e conservação nas matas secas do norte de Minas*. Montes Claros, MG: Unimontes, 2014.

ANAYA, F. C.; THE, Ana. P. G. ; ESPIRITO-SANTO, M. M. ; DAYRELL, C. A. ; OLIVEIRA, C. L. ; FONSECA, A. M. . Relatório de Investigação Socioambiental da Comunidade Tradicional Vazanteira de Pau de Léguas-MG. 2018.

ANAYA, F. C.; THE, Ana. P. G. ; ESPIRITO-SANTO, M. M. ; OLIVEIRA, C. L. ; DAYRELL, C. A. ; FONSECA, A. M. . Relatório de Caracterização socioambiental das Comunidades Vazanteiras de Pau Preto-MG. 2018.

COSTA, João Batista de Almeida. *A (des)invisibilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais: A produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo*. In: Dieter Gawora; Maria Helena de Souza Ide; Rômulo Soares Barbosa. (Org.). *Povos e Comunidades Tracionais no Brasil*. Ied. Montes Claros: Editora Unimontes, 2011, v. 1, p. 51-68.

FILHO, Aderval Costa. Quilombos e povos tradicionais. *Grupo de estudos em temáticas ambientais*. UFMG, Belo Horizonte, 2010. Disponível em <<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producao-academica/categoria/artigos/?pesquisa-titulo=Quilombos+e+povos+tradicionais&pesquisa-autor=Aderval+Costa+Filho&pesquisa-ano=>>> Acesso em: 24/09/2018.